



Assinatura
Secretário
Deliberação
Presidente
1.º Sec

DELIBERAÇÃO

Deliberou a Câmara manter as taxas do IMI em:

- 0,370% para prédios urbanos reavaliados
- 0,650% para prédios urbanos não reavaliados
- 0,800% para prédios rústicos

Mantendo-se a majoração de 30% relativamente à taxa aplicada a prédios degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de degradação, não cumprem satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

Deliberou reduzir a participação no IRS de 5,0% (taxa máxima) para 4,5%.

Deliberou manter a Derrama em 1,14%, bem como a Derrama reduzida (para empresas com volume de negócios até 150.00000€) em 1,0%.

Deliberou ainda passar a isentar de pagamento de derrama, durante 3 anos, todas as novas empresas que fixem a sua sede social em S. João da Madeira, que criem pelo menos 3 postos de trabalho e enquanto mantenham esses postos de trabalho e o seu volume de negócios anual não exceda 300.000,00 €.

S. João da Madeira, 15 de novembro de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
REUNIÃO DE 15-11-2013

A Câmara deliberou: Aprovar por
Unanimidade.


A CÂMARA,